



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL  
ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.607.635/0001-01 - Rua Dr. André Negreiro,  
nº 103 CEP 48.710-000, Centro - Candéal - Bahia.  
Telefax: (75) 3235-2101 - Email: pmcandéal@gmail.com



LEI Nº 216 de 11 de novembro de 2015.

Câmara Municipal de Candéal  
**RECEBIDO**

EM 16/11/2015  
José (Omar) da Silva

*Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do Município de Candéal-Bahia, Exercício Financeiro do Ano de 2015, Lei Municipal Nº 09/2015 "Sanção Tácita" e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Candéal - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 61, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 1.021.856,00 (Hum milhão, vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), decorrente de anulação parcial, conforme valor aprovado.

**Art. 2º** - Os anexos desta Lei indicam as dotações anuladas e as dotações a serem adicionadas.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candéal, 11 de Novembro de 2015.

Fernando Nere  
Prefeito Municipal

ANEXO 01

ADICIONA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(16) 3.1.90.11.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 26.000,00

**Total da Unidade: 26.000,00**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(78) 3.1.90.11.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 36.000,00

(86) 3.3.90.14.00.00.00.2.017-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 3.500,00

(93) 3.3.90.39.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(97) 3.3.90.91.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos) 60.000,00

**Total da Unidade: 159.500,00**

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

(119) 3.1.90.11.00.00.00.2.028-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.456,00

(137) 3.3.90.39.00.00.00.2.028-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

(524) 3.3.90.30.00.00.00.2.028-07.1.0001 - Material de Consumo 20.000,00

**Total da Unidade: 114.456,00**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(275) 3.1.90.11.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 90.000,00

(288) 3.3.90.39.00.00.00.2.059-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90.000,00

(305) 3.3.90.30.00.00.00.2.069-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

(311) 3.3.90.30.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Material de Consumo 15.000,00

(315) 3.3.90.39.00.00.00.2.074-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

**Total da Unidade: 255.000,00**

**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

(366) 3.3.90.14.00.00.00.2.088-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

(367) 3.3.90.30.00.00.00.2.088-00.1.0000 - Material de Consumo 8.000,00

(372) 3.3.90.39.00.00.00.2.088-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(404) 3.1.90.11.00.00.00.2.107-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.600,00

(405) 3.1.90.13.00.00.00.2.107-09.2.0029 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

(462) 3.1.90.11.00.00.00.2.080-09.2.0029 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.600,00

**Total da Unidade: 31.200,00**

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E EXPANSÃO ECONOMICA**

**09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.E EXPANSÃO ECONOMICA**

(435) 3.1.90.11.00.00.00.2.111-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 18.000,00

(441) 3.3.90.14.00.00.00.2.111-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

(442) 3.3.90.30.00.00.00.2.111-00.1.0000 - Material de Consumo 10.000,00

(448) 3.3.90.39.00.00.00.2.111-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

**Total da Unidade: 51.000,00**

**Total Suplementação: 637.156,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL**

C.N.P.J.: 13.607.635/0001-01

Município: Candéal

ANEXO

04	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS
04.04	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMINISTRAÇÃO	E	FINANÇAS
(114)	9.9.99.99.99.00.00.00.2.026-00.1.0000					8.364,13
(114)	9.9.99.99.99.00.00.00.2.026-00.1.0000					133.834,11
(114)	9.9.99.99.99.00.00.00.2.026-00.1.0000					3.075,75
<b>Total da Unidade:</b>						<b>145.273,99</b>

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

**05.13 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(179)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-09.2.0018					40.000,00
(184)	3.1.90.16.00.00.00.00.2.034-09.2.0018					2.000,00
(185)	3.1.90.16.00.00.00.00.2.034-09.2.0018					5.500,00
(187)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-09.2.0019					5.000,00
(196)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.034-09.2.0019					13.000,00
(197)	3.1.90.04.00.00.00.00.2.037-09.2.0018					50.000,00
(199)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-09.2.0015					2.900,00
(200)	3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-09.2.0018					31.231,00
(201)	3.1.90.16.00.00.00.00.2.037-09.2.0018					2.200,00
(202)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-09.2.0015					6.500,00
(203)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-09.2.0019					12.000,00
(205)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-09.2.0019					27.000,00
(206)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-09.2.0015					10.100,00
(207)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-09.2.0019					24.000,00
(208)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-09.2.0015					8.800,00
(209)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.037-09.2.0015					2.200,00
(210)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.037-09.2.0019					4.800,00
(211)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-09.2.0015					6.300,00
(212)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-09.2.0019					11.000,00
(220)	3.1.90.16.00.00.00.00.2.038-09.2.0018					11.000,00
(224)	3.2.90.91.00.00.00.00.2.038-09.2.0019					2.800,00
(227)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-09.2.0015					1.405,77
(231)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-09.2.0015					7.500,00
(233)	3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-09.2.0019					5.600,00
(238)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-09.2.0015					50.000,00
(239)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-09.2.0019					8.000,00
(253)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-09.2.0015					3.435,76
(254)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-09.2.0019					29.804,50
(255)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-09.2.0015					789,11
(256)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-09.2.0015					23.480,00
(257)	4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-09.2.0019					6.700,00
(509)	4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-09.2.0019					33.500,00
<b>Total da Unidade:</b>						<b>448.546,14</b>

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

(306)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-09.2.0042					11.635,87
(314)	3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-09.2.0042					6.700,00
(479)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-08.2.0030					13.000,00
<b>Total da Unidade:</b>						<b>31.335,87</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL**

C.N.P.J.: 13.607.635/0001-01

Município: Candéal

---

08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(491) 3.3.90.39.00.00.00.2.142-08.2.0030 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12.000,00

---

**Total da Unidade:**

**12.000,00**

---

**Total Anulação:**

**637.156,00**

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEAL**

C.N.P.J.: 13.713.947/0001-91

Município: Candéal

ANEXO 2

ADICIONA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07		SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
<b>07.12</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
(25)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-06.1.0002	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			100.000,00
(29)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.116-06.1.0002	- DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
(31)	3.3.90.32.00.00.00.00.2.116-06.1.0002	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			30.000,00
(37)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
(47)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-06.1.0002	- Material de Consumo			15.000,00
(49)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-06.1.0002	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
(53)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.120-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			60.000,00
(54)	3.1.90.11.00.00.00.00.2.120-09.2.0014	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			52.700,00
(71)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.120-09.2.0014	- Material de Consumo			10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>384.700,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>384.700,00</b>

ANULA

07		SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
<b>07.07</b>		<b>SECRETARIA</b>	<b>MUNICIPAL</b>	<b>DE</b>	<b>SAUDE</b>
(104)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-09.2.0023	- Obras e Instalações			250.000,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>250.000,00</b>

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEAL**

C.N.P.J.: 13.713.947/0001-91

Município: Candeal

	MUNICIPAL	DE	SAUDE
07			
07.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-09.2.0014 - Obras e instalações			134.700,00
<b>Total da Unidade:</b>			<b>134.700,00</b>
<b>Total Anulação:</b>			<b>384.700,00</b>